



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 943, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

"Autoriza a Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo para municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da Gestão das ações e serviços de Assistência Social do Município.

Artigo 2.º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente a gestão dos serviços para executar com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado de forma direta ou mutua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.


Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 866 de 09 de junho de 1998, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2001.

Areias, 06 de dezembro de 2001


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra


Maria Madalena de A. Souza
Secretaria Tesoureira